



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 58

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, e das atribuições fiscalizatórias conferidas ao Vereador pelo artigo 31 da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município, requeiro que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - Hospital Humberto Piva, para que prestem as seguintes informações:

Considerando que chegaram ao conhecimento deste Vereador informações de que teria ocorrido revisão dos adicionais de insalubridade percebidos por empregados da Fundação Beneficente de Pedreira, com redução do percentual para determinadas funções e supressão do benefício para outras;

Considerando que a matéria envolve direitos de trabalhadores da área da saúde, ambiente de trabalho hospitalar e eventual alteração de vantagens remuneratórias, exigindo absoluta transparência e fundamentação técnica;

Considerando que qualquer revisão das condições ensejadoras do pagamento do adicional de insalubridade deve estar amparada em critérios técnicos, observando-se a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-15, bem como os princípios da legalidade, motivação, publicidade e segurança jurídica;

REQUER-SE:

Confirma-se que houve revisão dos adicionais de insalubridade pagos aos empregados da Fundação Beneficente de Pedreira?

Em caso positivo, informar:

- a) quais cargos ou funções foram atingidos pela revisão;
- b) quais tiveram redução do percentual de insalubridade;
- c) quais deixaram de receber o adicional;
- d) a data em que as alterações passaram a produzir efeitos.

Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que embasaram a revisão dos adicionais de insalubridade?

Houve elaboração de novo laudo técnico de insalubridade ou atualização do laudo anteriormente vigente? Em caso positivo, informar a data de sua emissão e a vigência do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhar cópia integral do laudo técnico utilizado como fundamento para a revisão dos adicionais de insalubridade, incluindo seus anexos, memoriais, avaliações ambientais, medições e demais documentos que o integrem.

Encaminhar cópia integral do processo administrativo que deu origem à contratação da empresa ou do profissional responsável pela elaboração do referido laudo técnico, incluindo:

estudo técnico preliminar, se houver;
termo de referência;
pesquisa de preços, quando existente;
procedimento de contratação;
contrato celebrado;
empenhos;
ordem de serviço;
documentos de habilitação;
pareceres técnicos e jurídicos;
demais documentos que instruíram o procedimento.

Informar qual empresa ou profissional foi contratado para a realização da avaliação ambiental, indicando:

nome;
CPF ou CNPJ;
qualificação profissional;
registro no respectivo conselho profissional;
especialização ou habilitação técnica pertinente.

Informar se houve participação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), do médico do trabalho ou de outros profissionais da área de saúde e segurança ocupacional na revisão realizada.

Informar se foi oportunizado aos empregados ou às entidades representativas o conhecimento prévio do novo laudo técnico antes da implementação das alterações.

Informar se a Administração possui estudo demonstrando que houve efetiva modificação das condições ambientais de trabalho que justificasse eventual redução ou supressão dos adicionais de insalubridade.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Este requerimento possui natureza exclusivamente fiscalizatória e busca conferir transparência aos atos administrativos relacionados à eventual revisão dos adicionais de insalubridade dos empregados da Fundação Beneficente de Pedreira. Este Vereador foi procurado por trabalhadores da instituição e tomou conhecimento de que o tema também foi objeto de reunião entre representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde e os funcionários da Fundação, circunstância que evidencia a relevância da matéria e a necessidade de esclarecimentos oficiais por parte da Administração.

Ressalta-se que o presente requerimento não parte da premissa de que tenha havido qualquer irregularidade, tampouco antecipa juízo de valor sobre os atos praticados pela Administração da Fundação. Seu objetivo é apenas permitir que o Poder Legislativo exerça sua função constitucional de fiscalização, verificando se eventual revisão dos adicionais foi realizada com fundamento técnico idôneo, observando a legislação aplicável e garantindo segurança jurídica aos trabalhadores e à própria Administração Pública.

Diante disso, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 08 de julho de 2026.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Vereador